



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026- COMDIM/NL

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER/COMDIM/NOVALIMA PARA O BIÊNIO 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no âmbito de sua competência legal, conforme Lei Municipal nº 2.251 de 26 de janeiro de 2012, vem divulgar as datas e as condições gerais para os interessados em participar do processo eleitoral para composição das representantes da sociedade civil no Conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição das representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM/NL é necessária para a composição da nova gestão deste conselho para o biênio 2026/2028.
- 1.2 Conforme Art. 5º da Lei Municipal 2.251/2012, que instituiu o COMDIM, serão eleitas 10 (dez) entidades representantes da sociedade civil.
- 1.3 Poderão candidatar-se como representantes da Sociedade Civil, as Organizações da Sociedade Civil com atuação no Município de Nova Lima e que desenvolvam ações relacionadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das mulheres.
- 1.4 O processo eleitoral será regido por este Edital.
- 1.5 O processo eleitoral será composto por três etapas: a fase de inscrição, de habilitação das entidades e a fase final de eleição por votos.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 2.1 A inscrição será realizada entre os dias 30/06/2026 à 15/07/2026 por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição¹.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário previstos no presente edital.

¹ disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5oKo81DjKMYpQ-x4lQSC0Zyubt8iENkGZruC_3783TvKX2Q/viewform?usp=header



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

2.3 As entidades da Sociedade Civil deverão anexar ao formulário em PDF os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal;

II- Comprovação de atuação na área/segmento por no mínimo 01 (um) ano, tais como relatórios, materiais de divulgação, fotos, atas de reuniões, etc;

III- Ofício assinado pelo responsável da entidade e por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros atuantes;

IV – Cópia do comprovante de residência, título de eleitor, RG e CPF do(a) representante indicado(a);

V – Cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria atual, caso possua;

VI- Cópia das atas das três últimas reuniões, caso possua;

VII- Cópia da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação, posse e dos estatutos sociais, caso possua.

2.5 Caso a entidade possua dificuldades em realizar a inscrição na modalidade virtual, deverá comparecer no mesmo prazo no Centro de Referência da Mulher, localizado à Rua Dr. Antonino Fonseca Júnior, n.º 88, Centro, entre os dias 19 de junho a 10 de julho de 2026 (somente nos dias úteis), das 09h às 14:00 horas, ou encaminhá-lo para o e-mail institucional deste conselho, comdimnovalima@gmail.com

3. DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

3.1 A Comissão Eleitoral publicará no dia 16 de julho de 2026 a relação de entidades aptas a participarem como candidatas do processo eleitoral.

3.2. O pedido de revisão de registro de candidatura das entidades que não tiveram suas candidaturas aceitas será realizado do dia 17 a 20 de julho de 2026, por meio do formulário (Anexo II), enviado ao e-mail comdimnovalima@gmail.com

3.3. A Comissão Eleitoral publicará o resultado final do pedido de revisão no dia 21 de julho de 2026.

3.4. Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será 100% virtual e ocorrerá durante o período de 02 dias úteis, conforme o Cronograma Geral (Anexo III).

4.2. O link de acesso ao formulário de votação será publicado no site oficial da Prefeitura de Nova Lima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do pleito.

4.3. O processo de votação observará o princípio da representação, ocorrendo da seguinte forma:

- Voto das Entidades: As entidades e movimentos sociais devidamente habilitados votam entre si, possuindo peso de representação interna, podendo escolher até 03 (três) candidatos diferentes.

4.4. A apuração, os critérios de desempate e a homologação dos eleitos seguirão estritamente as regras dispostas nos Artigos 21 a 26 do Regimento Eleitoral (Resolução nº 002/2026), cujo resultado será conclamado em Assembleia Virtual Pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado será proclamado em Assembleia a ser realizada no primeiro dia útil subsequente ao fim da votação, e publicado no Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

5.2 O prazo para impugnação ao resultado do processo eleitoral do COMDIM/NL Nova Lima, será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da eleição.

5.3 Após a indicação dos representantes da sociedade civil e do Governo, será publicada a nomeação dos conselheiros para o biênio 2026-2028 nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

5.4 Os membros nomeados cumprirão seus mandatos por dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Nova Lima. 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



RAYANE BARBARA DA SILVA

Data: 26/06/2026 10:35:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rayane Bárbara da Silva

Presidente do COMDIM/NL